



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000042/2021
Processo: 8899-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente projeto de lei 42 de 2021 de autoria da Nobre Vereadora Tallia Sobral versa sobre a criação do Dossiê Municipal sobre as mulheres com a finalidade de elaborar dados estatísticos periódicos sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Município de Juiz de Fora.

A iniciativa é de suma importância, pois visa apoiar com dados estatísticos o contexto social das mulheres no município, para criar políticas públicas sobre o tema, e para isso, é fundamental que existam indicadores resultado de pesquisas.

O Projeto de lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local.

Ainda, de acordo com a Lei Orgânica do Município que prevê no artigo 108 e 109: "Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais. Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Não encontramos vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou conflito de legalidade, portanto manifestamos que pela relevância da temática merece ser levado a plenário para debate.

Estamos de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Assim, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL a demanda proposta por não haver problemas quanto à legalidade de propositura. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT